



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1820

PUBLICADO Boletim Oficial
EDIÇÃO N° 333 - PÁG. 07
DE 26 / 04 / 11

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE RUA TIPUANA, A ATUAL RUA PROJETADA, PARALELA A RUA RIO BRANCO, NO BAIRRO MUTIRÃO SÃO JOÃO".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Rua Tipuana, a atual rua denominada projetada, paralela com a Rua Rio Branco, situada no Bairro Mutirão São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2011.


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município


Exos Danilo Araújo
Prefeito